|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | CPP-CAU/BR, CPFI-CAU/BR |
| ASSUNTO | Criação do Fundo ATHIS dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal |

DELIBERAÇÃO Nº 003/2021 – (CPP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP **–** CAU/BR, reunida por meio de videoconferência, no dia 22 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Plano de ações para os primeiros 100 dias da gestão 2021/2023 do CAU/BR;

Considerando a demanda levantada pela CPP-CAU/BR sobre a necessidade da criação de um Fundo para complementar o aporte de 2% da arrecadação dos CAU/UF destinados à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social para a sua efetiva utilização;

Considerando reunião da CPFi ocorrida nos dias 8 e 9 de julho de 2021 onde foi emitida a Deliberação nº29/2021 CPFI-CAU/BR que “esclarece que a CPFi-CAU/BR fez apenas a sistematização de aspectos relativos à dinâmica de aporte e solicitação de recursos, além da possível composição do Colegiado de Governança, observando que o tema ATHIS, embora de interesse geral, é de competência da CPP-CAU/BR”;

Considerando que a CPFi-CAU/BR tem a finalidade de deliberar e zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil dos CAU/UF e do CAU/BR;

Considerando que compete à CPP-CAU/BR, propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações, procedimentos e concessão de apoio institucional a atividades voltadas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Propor que no Art. 2º, item II seja verificada a possibilidade de ser feita uma arrecadação que considere a anuidade, em função do número de profissionais e do porte do CAU/UF, para que possa ser equalizado o aporte entre diferentes estados;
2. Propor que o tema seja discutido conjuntamente com a CPFi na 14ª Reunião Conjunta CPUA CPP, a ocorrer em 4 de agosto de 2021;
3. Propor, visando a equidade na solicitação de recurso, que o Art. 6º, item II, limite a utilização a 1/27×100= 3,70%, considerando que vários CAUs poderiam pedir a cota limite a ser solicitada em determinado prazo e que, em um segundo momento, possa existir uma reavaliação para redistribuição do montante não utilizado;
4. Propor acrescentar ao Art.11, um parágrafo que inviabilize o encaminhamento de novos aportes aos CAU/UF que não apresentarem a prestação de contas tempestivamente, conforme cronograma apresentado;
5. Propor que o Art. 11, § 2° seja alterado, considerando a possibilidade extraordinária de convocação presencial a ser demandada conforme justificativa deliberada pelo Colegiado;
6. A Comissão destaca que este Fundo não se confundirá com o Projeto ATHIS (Projeto Especial do CAU/BR);
7. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | CPP | Assinar o presente documento e encaminhar à SGM | 48 horas |
| 2 | SGM  | Encaminhar a presente deliberação e documento anexo à CPFi. Encaminhar convite para a CPFi para a 14ª Reunião Conjunta CPUA CPP. | A definir pelo setor responsável |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 22 de julho de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**CRISTINA BARREIROS**

Coordenadora da CPP-CAU/BR

**2ª REUNIÃO TÉCNICA DA CPP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Nome** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| RO | Coordenadora | Cristina Barreiros | X |  |  |  |
| MG | Coordenador-Adjunto | Eduardo Fajardo Soares |  |  |  | X |
| SC | Membro | Vania Stephan Marroni Burigo | X |  |  |  |
| BA | Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição |  |  |  | X |
| DF | Membro | Rogério Markiewicz | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****2ª REUNIÃO TÉCNICA DA CPP-CAU/BR****Data:** 22/07/2021**Matéria em votação:** Criação do Fundo ATHIS dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal**Resultado da votação: Sim** (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (2) **Total** (3) **Ocorrências**: O Conselheiro Eduardo Fajardo estava presente, mas teve falha em sua conexão no momento da votação.**Assessoria Técnica:** Caroline Bertol  **Condução dos trabalhos** (coordenadora): Cristina Barreiros |